



CÂMARA MUNICIPAL DE JECEABA
Praça Fortunata de Oliveira Albuquerque Assis, n 126, Centro.
CEP 35.498-000

LEI Nº 1.441/2025

**“Declara de Utilidade Pública a Associação que Menciona
- ASSOCIAÇÃO CULTURA E ARTES DE JECEABA - JECEARTES”.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JECEABA/MG**, no uso de suas atribuições, especialmente o que estabelece no § 6º, do Artigo 200, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e ainda o que determina o § 7º, do Artigo 37, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada pelo Município de Jeceaba, a Utilidade Pública da **ASSOCIAÇÃO CULTURA E ARTES DE JECEABA – JECEARTES**, no Município de Jeceaba, inscrita no CNPJ sob o nº 12.934.662/0001-18, com sede na Rua Armando Dias Leite, nº 228-B, Centro, Jeceaba/MG.

Art. 2º - A entidade declarada de utilidade pública reconhece que, a manutenção do reconhecimento de utilidade pública é dependente do cumprimento das seguintes condições:

I – organizar-se regularmente como entidade sem finalidade lucrativa, com objetivos voltados para o interesse público e social, estatuto social e atas de assembleias devidamente registradas em Cartório;

II - manter-se em atividade permanente, e apresentar anualmente à Câmara Municipal, relatórios de atividades, prestação de contas e balanços financeiros, demonstrando a correta aplicação dos recursos recebidos e administrados;

III - estar sediada no Município e não remunerar, por qualquer modo, os seus dirigentes pelo exercício de suas funções.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, 12 de Março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JECEABA/MG

Praça Fortunata de Oliveira Albuquerque Assis, nº 126, Centro
- CEP 35.498-000

CERTIDÃO

Certifico que o presente Documento foi publicado na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Avisos, no Segundo, da Câmara Municipal de Jeceaba/MG.

Por ser a verdade, assino a Presente.

Jeceaba/MG, 12/03/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JECEABA / MG
Mauro Andrekacy M. de Oliveira
Secretário Geral

André Henrique de Andrade Mendonça

Presidente da Câmara Municipal de Jeceaba/MG